



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 71.973

ficha 01

São Paulo, 14 de novembro de 1.994.-

O ESCRITÓRIO Nº 43 no 4º andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BUSINESS CENTER, na Rua Teixeira da Silva, nºs 650 e 660, no 9º subdistrito - VILA MARIANA, contribuinte nº 036.016.0165-6, com a área útil de 61,765m², área de garagem (duas vagas indeterminadas) de 46,200m², área comum de 25,590m² e a área total de 133,555m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,78407% do terreno.- PROPRIETÁRIA:- COMERCIAL E IMOBILIÁRIA SAMARA S/A, com foro e sede nesta Capital, na Av. Paulista, 509, 19º andar, conj. 1.908/1.910, inscrita no CGC sob nº. 61.215.687/0001-77.- TÍTULO AQUISITIVO:- ESCRITURA de 05/12/86, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Itaquera, desta Capital, (livro 578 - Fls. 132), registrada em 22/12/86, sob nº 3 na mat. 10.166, esc. de 22/07/86 do 7º Cart. de Notas, desta Capital, (livro 4.424 - Fls. 162), registrada em 31/07/86, sob nº 3 na mat. 17.502, escritura de 24/09/86 do 7º Cart. de Notas, desta Capital, (livro 4481 Fls. 65), registrada em 06/10/86 sob nº 5 na mat. 53.144, escritura de 07/07/86 do 7º Cart. de Notas desta Capital (livro 4.424 - Fls. 149), registrada em 31/07/86, sob nº 1 na mat. 53.802, esc. de 10/12/86 do 7º Cart. de Notas desta Capital, (livro 4.481 - Fls. 124), registrada em 15/01/87, sob nº 3 na mat. 54.583, esc. de 20/02/87, do 21º Cart. de Notas, desta Capital, (livro 1.638 - Fls. 263), registrada em 04/03/87, sob nº 1 na mat. 53.529, e especificação de condomínio registrada sob nº 7 na matrícula número 57.294.-.-.-. O OFICIAL INTERINO

R-1/71.973 Por escritura de 27/10/94, do 1º Cartório de Notas, desta Capital, (livro 2.371 - Fls. 83), a proprietária, já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA FEITA à E.C. PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Correia Salgado, nº 198, inscrita no CGC/MF nº 58.625.195/0001-45, pelo valor de R\$ 0,71, a fração ideal de 1,78407%, a qual incorporará -

(continua no verso)

Miriam de Assis Rezende ESCRIVENTE

Pag.: 001/002 Certidão na última página

Esquema de assinatura digitalmente por RENATO OLIVEIRA SCHWARTZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/02/2018 às 17:08, sob o número 10149730720188260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014973-07.2018.8.26.0100 e código 3F9AD6C.

matrícula **71.973**      ficha **01**

o imóvel desta matrícula, cumprindo o compromisso de venda e compra celebrado entre as partes não registrado, tendo a alienante declarado sob as penas da lei que o imóvel, não faz parte do seu ativo permanente, deixando de apresentar a certidão de quitação de tributos e contribuições federais e a CND do INSS. São Paulo, 14 de novembro de 1.994.--.--.- EU *[assinatura]* AUXILIAR A DATILOGRAFEI.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO \_\_\_\_\_

R-2/71.973. Pela mesma escritura do R-1, a COMERCIAL E IMOBILIÁRIA SAMARA S/A, já qualificada, na qualidade de incorporadora do edifício retro mencionado, deu quitação ao adquirente E.C. PARTICIPAÇÕES LTDA, da quantia de R\$ 0,01, em quanto importaram as obras de construção da unidade autônoma desta matrícula, feita às expensas dele adquirente, na vigência do já referido compromisso de venda e compra não registrado/ passando consequentemente, dita unidade a pertencer-lhe com exclusividade, ficando-lhe atribuída por vincular-se indissoluvelmente, à fração ideal de terreno adquirida pelo R-1, desta matrícula.- São Paulo, 14 de novembro de 1.994.--.--.- EU *[assinatura]* AUXILIAR A DATILOGRAFEI.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO**  
**FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS**  
 PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**CERTIFICA** que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, data e hora abaixo indicadas.

*[assinatura]*  
 Minan de Assis Rezende  
 ESCRIVENTE

Ao Oficial... : R\$ \*30,69  
 Ao Estado... : R\$ \*8,72  
 Ao IFESE... : R\$ \*5,97  
 Ao Reg. Civil... : R\$ \*1,62  
 Ao Trib. Just... : R\$ \*2,11  
 Ao Min. Público : R\$ \*1,47  
 Ao Município... : R\$ \*0,63  
 Total... : R\$ 51,21  
 SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
 RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 12:11:38 horas do dia 07/02/2018  
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59, "c").  
 Código de controle de certidão :  
 Pedido Nº 309635.



07197307022018